QUEM SÃO OS FUNDAMENTALISTAS? Análise teóricoconceitual das definições e sentidos de fundamentalismo nos dossiês da ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais de 2017 a 2022¹

Daniel Antônio da Cunha (UFMG)² João Victor Mendes Carvalho (UFMG)³

Introdução:

Vereador de Niterói Douglas Gomes é condenado à prisão por chamar vereadora Benny Briolly de homem

A Justiça do RJ condenou o vereador bolsonarista Douglas Gomes (PL) pelo crime de transfobia — assédio e violência contra transexuais — contra a vereadora Benny Briolly (Psol). Ambos atuam na Câmara Municipal de Niterói. Desde 2019, o Supremo Tribunal Federal equiparou comportamentos homofóbicos e transfóbicos ao crime de racismo. O vereador foi condenado por injúria. Da sentença ainda cabe recurso. Por G1 Rio, 29/06/2022

A reportagem acima, retirada de um portal de notícias, repercute uma emblemática decisão judicial que demonstra uma mudança paradigmática na compreensão dos crimes de ódio no Brasil. Trata-se da primeira decisão judicial que puniu um agente político pelo crime de transfobia, tipo penal tipificado por equiparação pelo Supremo Tribunal Federal por falas discriminatórias proferidas em plenário. Essa decisão, portanto, fortalece o combate à intolerância e é um instrumento de proteção à comunidade LGBTQIAPN+, frente aos constantes ataques do conservadorismo reacionário em projeção na esfera pública do presente.

Essa decisão buscou criminalizar discursos transfóbicos que em última instância fomentam ações concretas de discriminação e violências contra pessoas trans, sobretudo, vindas

¹ VIII ENADIR - GT18. Interseções entre gênero, documentos e instâncias estatais

² Mestre (2018) e Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atuando principalmente nos seguintes temas: Antropologia do Direito, Direito Constitucional e Fundamentalismo religioso. Membro do DOM – Grupo de Pesquisa em Antropologia do Direito. Contato: dancunha@ufmg.br.

³ Mestre (2021) em Sociologia pela Universidade Federal do Piauí e Doutorando em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atuando principalmente nos seguintes temas: Sociologia do corpo, Sociologia da religião, gênero e sexualidade. Membro do CORPOSTRANS - Grupo de Pesquisa Transdisciplinar sobre Corpo, Saúde e Emoções. Contato: jotavictor@ufmg.br

de lideranças políticas e lideranças religiosas⁴, que articuladas nas redes sociais, mobilizam capital político e propagam na esfera pública um ativismo violento⁵.

Esses discursos exasperam a liberdade de expressão e de crença e impactam diretamente na vida e na existência das pessoas trans. Somente em 2022, 31 pessoas trans foram assassinadas no Brasil e outras 20 tiraram a própria vida diante da discriminação e do preconceito presente na sociedade brasileira, como aponta o Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras de 2022. Mas não somente, pois estão imbricadas em um contexto maior de uma "guerra político-ideológica" circunscrita naquilo que tem se denominado "fundamentalismo", "neoconservadorismo" e/ou "neofascismo" contra pautas e grupos sociais antagonizados como progressistas. Esse estado atual das coisas aponta para uma convergência de ativismo político, proselitismo religioso e discussões de gênero que necessita de maiores investigações empíricas. Isso por que a bibliografia do campo de análise da religião nos aponta que há ambivalência e ambiguidade⁶ dos sentidos dessas disputas, cabendo a nós investigarmos como estes se acomodam e são acomodados nas análises e conformações sociais que pesquisamos, e esta será nossa tentativa nesse trabalho.

Partimos da compreensão de que as disputas em torno da secularização constroem e redefinem os significados de uma ampla gama de sentidos que, quando acionados, podem invisibilizar e/ou hierarquizar direitos de minorias políticas, a depender de quem e como são manejados. Essa pesquisa, ainda que dentro de um debate no campo do Direito é orientado para uma visão jurídico-antropológica sobre internomatividades (NICACIO, 2010). É, antes de tudo, uma tentativa de romper com um modelo analítico-cartesiano de pensar a pesquisa, rumo a um modelo hermenêutico de construção do saber jurídico (GUSTIN; DIAS, 2012).

Em nosso recorte de pesquisa procedemos com uma análise dos relatórios do "Dossiê Assassinatos e Violências Contra Travestis e Transexuais Brasileiras" da ANTRA⁷ - Associação Nacional de Travestis e Transexuais de 2017 a 2022, para trazermos em cena como

-

⁴Como noticiado aqui, quando um pastor batista incentivou moradores a atacarem a casa de uma criança trans, com depredações e até corte da eletricidade da residência. Para saber mais, consulte aqui: https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/pastor-batista-e-denunciado-na-bahia-por-transfobia/. Acesso em 28/07/2023

⁵O vereador condenado por transfobia em questão, Douglas Gomes informa em sua plataforma digital em autobiografia como tais valores e pertenças são importantes para sua base política: "Vereador cristão, casado e conservador eleito pelo PTC, nasceu na cidade de Niterói-RJ, é o Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e Direitos do Contribuinte e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos, da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal de Niterói" Disponível em:https://www.vereadordouglasgomes.com.br/blank>. Acesso em 29/07/2023

⁶ Essa ideia corrobora as discussões que têm sido levantadas recentemente (2023) em comunicações virtuais das autoras Jacqueline Teixeira e Nina Rosas para quem agradecemos o diálogo constante.

⁷ Os relatórios contam com o apoio formal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)

os debates sobre o gênero, religião e política se entrecruzam no nosso tempo. Especificamente, analisamos como estes registros normativos refletem os termos "fundamentalismo" e "fundamentalistas". Tais relatórios são publicações e registros formais que produzem dados através de pesquisas, monitoramento e análise sobre a violência enfrentada pela população trans no Brasil (ANTRA, 2018) e atualmente consistem em uma das mais importantes fontes de informação sobre esse cenário, sendo largamente utilizados tanto dentro, quanto fora dos estudos de gênero em toda comunidade científica global. É, portanto, um objeto epistêmico imprescindível para um mapeamento dessa natureza.

O material coletado foi analisado a partir da seguinte pergunta norteadora: "Como os representantes da comunidade trans, através da ANTRA, expressam as suas compreensões sobre os fundamentalistas em seus documentos oficiais sobre os assassinatos de pessoas trans no país?" Esse recorte busca romper com uma lógica usual de utilizar expressões conceituais como se os seus sentidos fossem compartilhados com a mesma significação.

Essa mirada parte, sobretudo, das nossas leituras e debates dentro da Sociologia e da Antropologia da Religião e possibilita avaliar em que medida sujeitos sociais em disputa no nosso processo inconcluso de secularização percebem determinadas terminologias e as reproduzem em suas linguagens políticas, a fim de que, tais registros normativos nos sirvam como mapa exploratório para entender os grupos sociais em disputa, seus vocabulários e suas articulações coletivas. Nosso interesse não se centrou em uma análise discursiva em sentido estrito, mas em uma análise téorico-conceitual das significações destes termos nas ocorrências específicas do recorte. Sendo um trabalho exploratório, ressaltamos que há muitas dificuldades inerentes em realizar uma análise primária de documentos que utilizam dados secundários de registros de uma temática tão sensível.

Pensar o fundamentalismo é uma tarefa complexa, pois não há unicidade sobre os seus sentidos, nem mesmo no estado da arte dos debatedores da sociologia da religião. Das mais diversas conceituações de fundamentalismo encontradas⁸, salta-nos aos olhos uma recorrente noção de que é uma resposta à mudança das estruturas tradicionais de organização social pela adesão estrita à conjuntos de interpretações literais de valores e pertenças.

Contudo, suas configurações e articulações com outras esferas de tensionamento permanecem secundarizadas ou não articuladas pela bibliografia. Portanto, concatenar essa temática com o gênero é muito necessário. Aqui, o gênero desponta como uma importante

⁸ Nesse sentido, debatemos em: DA CUNHA, Daniel Antônio. A política na religião ou a religião na política?: considerações sobre representação religiosa na Legislatura 2.017-2.020 da Câmara Municipal de Belo Horizonte. 2018.

categoria de análise para nossa discussão, na medida em que se traduz como "uma forma primária de dar significado às relações de poder" (SCOTT, 1995, p.86). Uma vez que esse poder se exerce em rede e que é nas relações sociais que o gênero se constitui, a categoria consiste numa ferramenta analítica e política ao mesmo tempo (LOURO, 1997), descortinando as desigualdades entre os sujeitos.

Relações sociais de gênero: corpo e performatividade na construção das identidades

Inicialmente associado às lutas do movimento feminista, o gênero serviu para desmistificar a condição social das mulheres, escrutinando os processos de silenciamento e subordinação por elas sofridos. Com a ascensão dos movimentos gay e lésbico, a categoria ajudou a apontar a invisibilidade, o cerceamento político e moral desses grupos, bem como as tensões existentes no interior da própria ordem de gênero da sociedade. Nesse sentido, destinar atenção ao gênero e às questões que ele suscita é indispensável para compreender a realidade social de grupos minoritários como as mulheres e a população LGBTQIAPN+, e a consequente formulação de políticas públicas a esse público-alvo.

As relações sociais de gênero são históricas e estão sujeitas a mudanças. O gênero é uma categoria internamente complexa e contraditória (CONNELL, 1995), que confere aos sujeitos a possibilidade de assumirem atitudes que subvertam as normas sociais, tendo em vista que "às vezes, o desenvolvimento da 'identidade de gênero' resulta em um padrão intermediário, misturado ou nitidamente contraditório, para os quais usamos termos como afeminado, afetado, *queer* e transgênero" (CONNELL, 2015, p.39).

Portadora de uma das perspectivas mais promissoras no campo dos estudos de gênero nos últimos anos, tornando-se um ícone da chamada "teoria *queer*", Butler (2003), por exemplo, considera o gênero como um estilo corporal performativo que pressupõe a repetição estilizada dos atos. Em outras palavras, embora o gênero seja repetidamente representado, nem sempre essa representação acontece em conformidade com os padrões sociais. Quando Butler traz essa ideia de que o gênero é performativo, o que ela quer dizer é que na representação do gênero "errar o alvo" é uma possibilidade sempre presente, logo, performar o gênero é exercer o direito de aparecer. Ela parte da posição de que o gênero não é uma instância pré-estabelecida e estável, mas que ganha concretude através de práticas que engendram as identidades.

Isso se explica porque "o gênero nem sempre se constitui de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente

construídas" (BUTLER, 2003, p.20), o que permite a quebra da dicotomia de gênero e a subversão das identidades. Tal assertiva dá margem para pensar as categorias "homem" e "mulher" para outras experiências identitárias que não seja simplesmente a matriz heterossexual.

A travesti, por exemplo, "zomba efetivamente do modelo expressivo do gênero e da ideia de uma verdadeira identidade do gênero" (BUTLER, 2003, p.195) ao subverter as normas sociais, ela brinca com as convenções sociais em torno das definições de gênero.

Em um estudo sobre identidade, corpo e gênero entre travestis, transformistas, *dragqueens* e transexuais, Juliana Jayme (2004, p.02) mostra que

por meio de uma ação que denominam "montagem", esses sujeitos reconstroem gêneros, revelando que essa categoria não possui uma estrutura binária, antes, referese a multiplicidades. Também via montagem modificam corpo e nome, demonstrando a transitoriedade da pessoa e indicando que sua ação é *encorporada*, visto que mimetizada e aprendida através do corpo e nele observada.

A compreensão do gênero implica na percepção de que os processos sociais e corporais se inter-relacionam. Na medida em que o corpo é "uma fronteira variável, com uma superfície politicamente regulada" (BUTLER, 2003, p.198), inserido num campo cultural determinado, o gênero se constitui numa estrutura inacabada, cuja totalidade jamais é alcançada, tendo em vista que é por sua própria incompletude que há disponibilidade de espaço para os significados contestados (BUTLER, 2003). É no corpo que se dá a redefinição dos gêneros através da prática da "montagem".

Partindo do pressuposto de que a projeção de significações sobre o mundo se efetua no corpo, Le Breton (2016) afirma que toda condição humana é corporal. O corpo é carregado de significados socioculturais inerentes ao contexto em que o sujeito está inserido, constituindo-se como "o vetor semântico pelo qual a evidência da relação com o mundo é construída" (LE BRETON, 2007, p.07). Ele não é só um artefato alojando os sujeitos, mas é o essencial que faz a mediação com o mundo e encontra-se atravessado por múltiplos imaginários. Portanto, estes sujeitos se colocam no mundo trazendo à tona sua existência por meio da performatividade que se processa no corpo. As noções de corpo e sexo são produzidas histórico-culturalmente, logo, são passíveis de relativização. O sexo é uma tipificação ideal construída socialmente, que funciona como norma e se impõe mediante práticas regulatórias (BUTLER, 2002).

A necessidade de uma frequente reiteração das normas reguladoras implica afirmar que tal situação é um indício de que os corpos não respondem completamente a essa imposição. Butler (2003, p.37) não mede esforços ao considerar o gênero como "uma complexidade cuja totalidade é permanentemente protelada, jamais plenamente exibida em qualquer conjuntura

considerada", de tal maneira que a distinção entre sexo e gênero pressupõe "uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos" (BUTLER, 2003, p.24).

A identidade dos sujeitos se forma numa dimensão simbólica de relações sociais de assimilação cultural, influenciando as diversas maneiras de pensar, agir e sentir.

A identidade é formada por processos sociais. Uma vez cristalizada, é mantida, modificada ou mesmo remodelada pelas relações sociais. Os processos sociais implicados na formação e conservação da identidade são determinados pela estrutura social. Inversamente, as identidades produzidas pela interação do organismo, da consciência individual e da estrutura social reagem sobre a estrutura social dada, mantendo-a, modificando-a ou mesmo remodelando-a" (BERGER; LUCKMANN, 1985, p.228).

Partindo de um processo educativo direcionado aos corpos, as instituições sociais imprimem marcas que reafirmam práticas e identidades hegemônicas na mesma proporção em que negam e estigmatizam outras formas de existências, de corporeidades e de subjetividades (LOURO, 2000). O ato político de ser quem é, de viver conforme o autorreconhecimento, não se dá sem um custo para a população LGBTQIAPN+. Diante de uma comunidade tão diversificada, na qual as letras do alfabeto não conseguem abarcar tamanha pluralidade, destacam-se as travestis e as transexuais. Dois grupos que assim como os demais da mesma comunidade, são subjugados e flagelados pela negação de direitos.

Mulheres transexuais e travestis constituem um grupo muito vulnerável à violência de gênero, configurando em altas estatísticas de homicídios. Em face da ignorância e agressividade, fruto de uma sociedade tão patriarcal como a nossa, muitas vezes, essas meninas acabam expulsas de casa ainda adolescentes, principalmente pelo pai ou outra figura masculina, não concluindo os estudos. Fato que, aliado ao preconceito social, faz com que, na maioria das vezes, a única alternativa para essas jovens seja a prostituição, por ausência total de oportunidades. Por todo o histórico de agressividade que vivenciaram, solidão, medo, a baixa autoestima é sentimento recorrente nesta comunidade, que não raramente não conhece seus direitos primordiais, ou se os conhece, não encontra apoio em nenhuma esfera para concretizá-los (MELLO; BRITO; MARTÍNEZ-ÁVILA, 2022, p.267).

É nesse contexto de luta pela aquisição de direitos a essa população que se situa a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). As informações jurídicas, os documentos por ela emitidos, tais como dossiês e mapas da violência são um importante instrumental na busca por igualdade de gênero, denunciando a realidade enfrentada por pessoas trans e travestis no país. Nesse sentido, nossa contribuição consiste então em lançar um olhar específico sobre esses arquivos, buscando compreender quem são os fundamentalistas a que a ANTRA se refere em seus relatórios. O que ela quer dizer e a quem se dirige quando usa os termos fundamentalismo e fundamentalista?

Fundamentalismo, fundamentalismo(s) do passado e do presente

Quando pensamos sobre o fundamentalismo, é recorrente no estado da arte situamos como marco as interpretações advindas da tradição sociológica da escola americana, para quem o fundamentalismo ocidental se construiu a partir da interpretação literal dos textos bíblicos pelos protestantes dos Estados Unidos no final do século XIX e início do século XX, com a publicação de uma pequena coleção de 12 fascículos teológicos que formavam a série Fundamentals: a testimony of the truth (Os fundamentos: um testemunho da verdade). Estes fascículos tratavam sobre pontos que, segundo os autores, seriam fundamentais para a fé cristã e eram explicitamente contra o liberalismo.

A herança desses fascículos aporta no Brasil conjuntamente às tradições pentecostais de primeira geração e permanece com a diversificação das suas premissas diluída nas fases seguintes. Embora essa perspectiva da herança histórica do evangelicanismo estadunidense seja amplamente compartilhada nos debates no Brasil, cabe apontar que o fundamentalismo daqui sempre foi parte constitutiva das diversas tradições cristãs brasileiras, em maior ou menor grau, inclusive com registros anteriores ao aporte recente do pentecostalismo.

Entre os católicos, por exemplo, uma postura tradicionalista e conservadora, hoje análoga ao fundamentalismo, se articulou em âmbito global desde antes da consolidação do poder papal, ainda na reforma tridentina e se intensificou principalmente no embate frente aos Estados Nacionais. Já no Brasil, essa relação externalizou-se desde a chegada do jesuístas, sobretudo na estratégia de doutrinamento, diocesanização e interiorização da Igreja no país, expandindo o poder religioso e determinando a intransigência dos mais reacionários ao poder temporal, articulados em torno do fenômeno denominado ultramontanismo.

Os ultramontanos se constituíram como uma importante força político-religiosa que internamente redefiniu a conformação de forças do clero nacional e externamente tensionou o debate público a considerar a religião católica como central no cômputo do debate secular. Mobilizaram-se em quase todos os debates públicos dessa época, desde o fim da escravidão até a aprovação do casamento civil e se viram envoltos de forma mais violenta na "Questão Religiosa" e no padroado, com ênfase nas disputas contra os regalistas (defensores do poder do Rei frente ao Papa), contra os secularistas (defensores da separação da Igreja no Estado Liberal), contra o galicanismo, jansenismo e todos os tipos de liberalismo, protestantismo, maçonaria, deísmo, racionalismo, socialismo, casamento civil, liberdade de imprensa e outras mais (SANTIROCCHI, 2010, p. 24). É, portanto, a primeira experiência fundamentalista organizada no Brasil e antes da chegada do protestantismo e do pentecostalismo.

Nesse sentido, é importante considerarmos que se trata de uma postura conservadora interdenominacional, cujas heranças históricas possuem diversas raízes. Hoje, esse fenômeno produz religiosos que são fundamentalistas e ativistas, orientados para a disputa e dispostos a quebrarem as regras democráticas para impor suas justificativas individuais na esfera pública, mas também religiosos que são fundamentalistas apenas como crença⁹, sobre a qual guardam sentimento de rejeição à esfera mundana ou não se orientam para a imposição de suas convicções e podem não ofertar riscos imediatos à democracia.

Essa multiplicidade de origens e sentidos faz com que para alguns autores, o termo fundamentalista não esteja vinculado apenas à religião, mas ampliando seus sentidos, compreendem que todos os sistemas (culturais, científicos, políticos, econômicos e artísticos) que se apresentem como exclusivos da verdade e de solução única para os problemas se inscrevem dentro daquilo que chamamos de fundamentalismo (BOFF, 2016, p. 9).

Buscamos com esse trabalho iniciar um mapeamento do fundamentalismo brasileiro do presente, que articulado em rede por uma onda conservadora global, parece ser a síntese de um caldeirão reacionário interreligioso e intergeracional. Sendo local, é também global, e sendo interreligioso possui muitas faces para fora do alcance religioso, na política, sobretudo.

A seguir, mapeamos a terminologia "fundamentalismo" e "fundamentalista" nos escritos da ANTRA em seus relatórios sobre violência transfóbica no país. A metodologia envolveu o acesso aos documentos originais publicados pela associação em seu site oficial, com um primeiro recorte onde selecionamos 39 passagens com essas terminologias, sendo o menor número de ocorrências em 2018 e o maior número em 2021. De todas as ocorrências, 30 delas foram categorizadas em 4 chaves de compreensão.

A priori, assumimos dois pontos de atenção à essa metodologia escolhida, o primeiro deles trata sobre a autoria coletiva dos relatórios, por se tratar de uma associação militante, a ANTRA construiu seus relatórios e análises a partir dos escritos feitos coletivamente, logo, quando falamos desses registros, estamos diante de relatórios sob muitas vozes em diversos textos, os termos analisados não estão apenas nos registros sobre as violências e mortes, mas em todos os escritos, sobretudo nas análises qualitativas sobre a conjuntura política observada.

O segundo ponto é em relação à metodologia dos relatórios, crítica essa compartilhada inclusive por parte dos seus autores: os relatórios da ANTRA, sendo construídos com informações quantitativas e qualitativas, recebem críticas desde a origem das informações

⁹ WEINGARTNER NETO, Jayme. Ensino Religioso nas escolas públicas: a tensão do caso brasileiro. Revista Latinoamericana de Derecho y Religión. Vol. 2, Núm. 1. 2016

capituladas quanto dos critérios escolhidos na sua sistematização. De toda forma, é inegável a importância que assumem no tempo presente, uma vez que não há dados consolidados dos órgãos públicos sobre a temática. A seguir, abordamos esses sentidos encontrados nos registros da ANTRA:

- a) Pensamento político-conservador: essa categoria articula elementos que remetem a uma forma de ordenar os sentidos da vida através de uma lupa conservadora pela via da instrumentalização política, sem necessariamente ser organizada institucionalmente. Dessa forma, um pensamento político conservador fundamentalista pode ou não ser militante e pode inclusive agregar elementos conservadores ligados à tradição ou à resistência de mudanças, sem necessariamente se vincular à externalização de discursos religiosos específicos. É antes de tudo um "discurso" comum contrário ao que se percebe como liberal. Vejamos um trecho onde esse tipo de chave interpretativa foi observado, quando no relatório de 2017, a ANTRA diz: "Percebemos ainda uma equivalência do aumento dos casos no mesmo momento em que inicia uma caça aos direitos e avanços em prol da população LGBTI orquestrada por políticos retrógrados e conservadores que coadunam com pensamento intolerante, de cunho religioso fundamentalista" (p.10). Embora sutil, é necessário observar que aqui a terminologia é vista sob a ótica de um discurso, de um pensamento. Quando comparamos com os sentidos da nossa segunda categorização, essa diferença se torna mais aparente:
- b) Agrupamento político-partidário: essa categoria trata da significação mais usual de fundamentalismo na opinião pública atual. Ela informa um significado de fundamentalismo enquanto agrupamento de sujeitos organizados para a disputa do poder, sobretudo em partidos políticos e grupos de interesses, sob uma pauta ideológica mais ou menos uniforme, à direita do espectro político, aparentando uma organicidade programática e um combate articulado e ativista contra pautas progressistas. Vejamos essa significação:

Quando olhamos para a lei do feminicídio, vemos essa aproximação mais diretamente e na prática. Ao resgatar as discussões da lei para que ela se referisse a violência motivada por gênero, houve um intenso lobby da bancada fundamentalista apoiada por feministas trans excludentes para que o uso do termo gênero (como havia sido aprovado na lei Maria da Penha) fosse substituído por sexo, dessa vez de forma intencional e articulada no sentido de não assegurar proteção na lei a mulheres trans por questões de gênero (ANTRA, p. 133, 2021)

Essa categoria se diferencia da categoria de pensamento político-conservador, por se referir a um grupo articulado nas instituições com uma agenda de atuação e exemplos concretos de mobilização na esfera pública e não somente na forma de ordenar os sentidos subjetivos.

Ambas, contudo, ofertaram a mesma quantidade de ocorrências nos registros observados (30%). Nossa próxima chave, embora seja a com o menor número de ocorrências (1,2%) é a forma mais usual de referência de sentidos para os debatedores em áreas como ciências da religião, teologia política e até mesmo dentro da esfera interna da religião: uma certa concepção de fundamentalismo vinculado a uma identidade religiosa *per si*.

c) Identidade religiosa: essa categoria foi usada como uma alcunha do interlocutor, ou seja, como uma designação não-oficial da pessoa através da vinculação da sua ideologia política à sua identidade religiosa, ou seja, fundamentalista como sinônimo de religioso. Essa significação opera como um instrumento generalizador de ideologias, na medida que associa o termo fundamentalismo à uma postura de intransigência à pautas progressistas e de uma visão religiosa estrita quanto à mudança nas pautas sobre gênero. Quando utilizada remete à ideia de que esse sujeito, sendo ou não um ator político, aciona sua identidade religiosa como uma identidade política. Vejamos uma dessas ocorrências:

O primeiro discurso dos fundamentalistas na primeira aproximação com uma pessoa Trans é aqueles clichês que usam trilhões de vezes por dia: "jesus tem um plano em sua vida". "jesus liberta e salva"... Essas pessoas estão constantemente alimentadas por um discurso equivocado, pautado no ódio que os seus líderes religiosos pregam todos os dias livremente nas tvs abertas, com concessões estatais, ou ainda nos encontros em suas congregações onde se fala muito abertamente sobre males que de benesses. (ANTRA, Palavras da presidenta, p. 119, 2017)

Temos nossa última chave e a de maior ocorrência (33%) nos registros, uma abordagem enquanto uma coletividade de ideologias articuladas por diferentes sujeitos.

d) Coletividade ideológica: essa categoria apresenta múltiplos significados em sua conceituação, podendo ser apontada como uma categoria "coringa", na medida em que se apresenta por exclusão das demais categorias de sentidos. O fundamentalismo enquanto coletividade ideológica não designa apenas um pensamento político conservador, embora também o seja, pois se organiza para além do âmbito discursivo. Logo, não se trata apenas de uma episteme, mas também de uma agenda de pautas constitutivas dos fundamentalismos.

Essa conceituação, embora seja de fato articulada em mais de um indivíduo, não é necessariamente organizada em um agrupamento político-partidário uniforme, nem tampouco possui unicidade de programas gerais, mas em uma coletividade ideológica que se articula de forma reacionária à diferentes pautas sem necessariamente se perceberem como semelhantes. Nesse sentido, pode ser acionada, tanto por sujeitos cuja identidade religiosa se convergem, quanto por atores sociais que se assemelham em posturas ideológicas específicas. Essa

categoria é utilizada como objeto de generalização e uniformização do termo fundamentalista para todos os trechos em que se exige pensar o outro como aquele se contrapõe a mim - - o Outro. Para ANTRA, por exemplo, uma feminista radical declaradamente ateísta é uma fundamentalista enquanto coletividade ideológica, algo inimaginável para um católico fundamentalista ultramontano do século XIX ou de um evangélico fundamentalista do século XX. Vejamos como a ANTRA dimensiona essa relação:

No mesmo sentido, temos observado um alinhamento ideológico anti-trans, advindas de grupos de políticos reconhecidamente conservadores, pastores fundamentalistas e líderes religiosos, feministas radicais trans-excludentes, grupos de pessoas lésbicas, gays e bissexuais de direita anti-trans/queer, defensores da narrativa falaciosa de uma suposta "ideologia de gênero" e seguidores do bolsonarismo. Esse alinhamento ocorre quando se trata de perseguir e disseminar (des)informações que defendem o cissexismo, gerando não apenas um silenciamento das ideias dissidentes, mas também causando medo e pânico contra pessoas trans nas redes sociais. Esse processo tem trazido impactos reais na vida social e na negação do acesso a direitos políticos das pessoas trans. (ANTRA, p. 99, 2020)

Para findar, há muitas ocorrências em que não é possível uma diferenciação clara entre as categorias, uma vez que há uma multiplicidade de sentidos que a ordenam tanto em uma categoria quanto em outra, vejamos a seguir um trecho nesse sentido:

São comuns os relatos de pessoas trans que contam sobre homens que, depois do gozo, mudam completamente a forma de tratamento à pessoa com quem acabaram de se relacionar, muitas vezes adotando posturas agressivas, repulsivas e violentas. Isso está diretamente relacionado ao avanço do pensamento fundamentalista cristão junto ao Estado e seu impacto no controle do corpo, do desejo e das relações afetivas e sexuais que seguem normatizando a função do homem de casar e ter filhos (ANTRA, p. 99, 2020).

Nesse trecho o fundamentalismo é referenciado tanto como uma postura individual que condiciona o sujeito a alterar sua forma de se relacionar com as pessoas trans, mesmo após ter tido relações íntimas com ela, sendo agressivo e violento, quanto como uma atuação sistemática e normatizadora de um pensamento reacionário perante a sociedade que condiciona as relações sobre os corpos e vivências junto às estruturas de Estado. Logo, não é possível dizer que se trata de apenas uma significação, mas muitas e complementares. Essa forma não estanque de compreensão das categorias parece ser a mais adequada ao nosso mapeamento, uma vez que tal como demonstra nosso mapa, os sentidos parecem compartilhar uma postura de reacionarismo e de resistências à temporalidades de cunho liberal e identitária que perpassa à esfera intima e pessoal da experiência religiosa e a externaliza para o âmbito político-público, com uma grande fluidez de ambos os fluxos através de um condicionamento ideológico, entre suas crenças e seus ativismos.

Conclusão

Essa investigação se transformou, ainda na sua construção, em uma grande mobilização de perspectivas acerca de sentidos não ditos de categorias políticas. Inicialmente, ao trazer uma dupla lupa de observação acerca de dimensões típicas da esfera antropológica da religião para dentro do debate normativo. Por um lado, mobilizando um deslocamento de perceber uma tensão social como a intolerância para além de uma análise puramente descritiva de um grupo social sob um viés socio antropológico e por outro, por também se afastar de uma compreensão meramente normativa tipicamente jurídica. É, portanto, uma semente epistêmica para novos contornos e trabalhos aliados à uma busca por interdisciplinaridade em que se questiona os problemas do presente a partir das construções dialógicas de quem se relaciona diretamente a este objeto. Não se trata, portanto, de meramente descrever fenômenos, mas de atribuir historicidade aos vocábulos.

Como resultado dessa breve exploração nos relatórios da ANTRA, estes, como dito, compostos por uma grande coletividade, percebemos que para seus autores e autoras, o termo fundamentalismo ora se apresentava como um conceito centrado nas dimensões da esfera político-religiosa e ora voltado para uma compreensão ideológico-política, e entre essas margens há um grande caminho para análise que requer maiores aprofundamentos.

É interessante observar por meio de uma perspectiva etnográfica documental como documentos formais criam sentidos, como repercutem contextos e como antecipam disputas. Caso colocássemos todos os quatro sentidos percebidos sobre fundamentalismo em um único plano de análise linear, seria possível percebermos um certo deslocamento da significação ora aliada a uma dimensão pessoal do indivíduo, ora para uma dimensão coletiva na esfera pública. Mas também em outra abordagem, ora no sentido de proximidade a uma dimensão religiosa e ora numa dimensão política.

A discussão levantada então se situa nos cruzamentos entre gênero, religião e política, buscando refletir como essas relações são mobilizadas a partir dos discursos aqui analisados, nesse caso, nos documentos da ANTRA. Desta forma, o exercício reflexivo empreendido permitiu-nos questionar o papel de instituições sociais como a família, a educação, o mercado, o sistema jurídico e a religião. Todas elas ensejam em seu bojo formas de engendrar os sujeitos em conformidade com os padrões sociais.

Os discursos por elas emitidos expressam valores, normas e crenças defendidos por determinados grupos, seja pelos símbolos, pela linguagem, pela vestimenta, que desagua em suas mobilizações e deslocamentos do seu âmbito privado para o âmbito público. Tais

considerações, portanto, incidem sobre uma luta de ideias que é travada no âmbito cultural em decorrência da diversidade de grupos que dão voz a esses posicionamentos, denunciando que o discurso em si é uma forma de poder.

Essa mobilização hoje certamente é capitaneada pelos denominados fundamentalistas, que como aponta os relatórios da ANTRA, não são apenas religiosos, não são apenas ativistas, não são apenas um agrupamento, não são apenas políticos e tampouco ideólogos. Eles podem (e são) configurações múltiplas dessas construções, cujas raízes no país são próprias e locais, mas também são compartilhadas e articuladas globalmente.

Nossa análise aponta que a ANTRA em certa medida valida parte da bibliografia que compreende o fundamentalismo como um fenômeno não centrado não apenas na dimensão religiosa e percebe como essa variedade de atores materializa um estado das coisas de aprofundamento de uma postura conservadora que ameaça o Estado Democrático de Direito, ao buscar ampliar os falantes do reacionarismo programático em oposição a uma convivência com a tolerância e o reconhecimento da convivência harmônica como princípio constitucional. É, portanto, uma dimensão da disputa observado por meio de normativas de uma minoria política que certamente tem muito a nos ofertar enquanto sujeitos críticos.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Mapas dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil**. Brasília. Publicações de 2017 a 2022.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis, Vozes: 1985.

BOFF, Leonardo. **Fundamentalismo, terrorismo, religião e paz. Desafio para o século XXI.** Editora Vozes, Petrópolis, 2.009. pp.112

BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan**: sobre los límites materiales y discursivos del "sexo". Buenos Aires: Paidós, 2002.

_____. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CONNELL, Raewyn. Gênero: uma perspectiva global. São Paulo: nVersos, 2015.

______. Políticas da masculinidade. *In*: **Educação & Realidade**. [*S. l.*], 20(2): pp. 185-206, jul/dez, 1995.

COSTA, Sylvio. Pastor batista é denunciado na Bahia por transfobia. **Congresso em Foco.** 2022. Disponível em: https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/pastor-batista-e-denunciado-na-bahia-por-transfobia/. Acesso: 28/07/2023

DA CUNHA, Daniel Antônio. A política na religião ou a religião na política?: considerações sobre representação religiosa na Legislatura 2.017-2.020 da Câmara Municipal de Belo Horizonte. 2018.

GUSTIN. M.B.S; DIAS, M.T. F. Revista Brasileira de Estudos Políticos. Série "Estudos Sociais e Políticos" 223. Edição Comemorativa dos 120 anos da Faculdade de Direito da UFMG (1892 - 2012), n. 40, pp. 219 -233, 2012.

HABERMAS, Jurgen. **Fé e saber**. Trad. Fernando Costa Mattos – I. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2.013.

JAYME, Juliana Gonzaga. Travestis, Transformistas, Drag-queens, transexuais: identidade, corpo e gênero. *In:* **VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais**. 2004.

LE BRETON, David. Antropologia dos sentidos. Petrópolis: Vozes, 2016.

_____. A sociologia do corpo. Petrópolis: Vozes, 2007.

LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MELLO, Mariana Rodrigues Gomes de; BRITO, Jean Fernandes; MARTÍNEZ-ÁVILA, Daniel. Direitos Humanos, Informação jurídica e Arquitetura da informação no website da Associação Nacional de Travestis e Transexuais. *In:*InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação, v. 13, n. 1, p. 257-281, 2022.

NICÁCIO, C. S., "**Mediação para a autonomia, alteridades em diálogo**". In: Maria Tereza Fonseca Dias (org.). Mediação, cidadania e emancipação social. Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, p. 151-168.

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. "Uma questão de revisão de conceitos: Romanização – Ultramontanismo – Reforma". In: Temporalidades, v. 2, n. 2, 2010, pp. 24-33

SCOTT, J. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". In: Educação & Realidade. Vol. 20 (2), pp. 71-99, jul/dez, 1995.

TEMAS DE HISTÓRIA DO DIREITO - HISTÓRIA DO DIREITO CANÔNICO: HISTORIOGRAFIA, FONTES, PESQUISA. Disciplina ofertada no 1º semestre de 2.023. Programa de Pós-Graduação em Direito. Faculdade de Direito da UFMG. Prof. Dra. Anna Clara Lehmann Martins e Prof. Dr. Ricardo Sontag.

TEMAS DE ANTROPOLOGIA DO DIREITO: INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL SEGUNDO UMA ABORDAGEM DE ANTROPOLOGIA DO DIREITO. Disciplina ofertada no 1° semestre de 2.023. Programa de Pós-Graduação em Direito. Faculdade de Direito da UFMG. Prof. Dra Camila Silva Nicácio.

WEINGARTNER NETO, Jayme. Ensino Religioso nas escolas públicas: a tensão do caso brasileiro. Revista Latinoamericana de Derecho y Religión. Vol. 2, Núm. 1. 2.016.